



PROJETO DE LEI Nº 17/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA A LEI Nº 1.117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024, NO TOCANTE AO PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.117, de 23 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os terrenos pertencentes ao Município, para fins de desenvolvimento econômico do setor empresarial, poderão ser:

I - doados com encargos, mediante autorização legislativa e procedimento público de seleção;

II - colocados à venda em condições especiais, após parecer de Comissão Especial designado pelo Executivo, obedecidas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 01 de julho de 2025.

EBER ROGÉRIO ASSIS
Prefeito Municipal